

da exploração a totalidade do espaço do actual Mercado de Rio de Mouro. A área a remodelar situa-se na zona exterior e interior do Mercado englobando a área de 1521 m² a concessionar e a zona actualmente ocupada pelo Mercado em funcionamento, tendo por base o projecto de arquitectura elaborado pela Câmara Municipal de Sintra, sendo ainda da responsabilidade do concessionário a elaboração dos projectos das especialidades conforme caderno de encargos e execução global da obra.

3 — Duração do contrato — a concessão terá a duração de 20 anos, improrrogáveis, com início a contar da data da celebração da escritura pública.

4 — Concorrentes — serão admitidos ao presente concurso os concorrentes que apresentem os documentos de habilitação previstos nos pontos 11 e 12 do programa de concurso.

5 — Proposta condicionada — é admitida a apresentação de propostas condicionadas, relativamente ao prazo previsto para execução da empreitada.

6 — Proposta com variante ao projecto — não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projecto patenteado a concurso.

7 — Condições para a obtenção do programa de concurso e caderno de encargos:

- a) Custo por processo — 150 euros (IVA incluído à taxa de 21%);
- b) As cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso serão solicitadas por escrito, carta ou fax, ao mesmo serviço, até ao 40.º dia a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* (prazo contínuo), e serão fornecidas no prazo de seis dias após a recepção do pedido.

8 — Apresentação de propostas — as propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta) serão entregues até às 16 horas e 30 minutos do 46.º dia contínuo, a contar do dia seguinte à publicação do anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Apoio Técnico Administrativo do Departamento de Obras Municipais, com endereço referido no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção. Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

9 — Acto público do concurso — o acto do concurso é público, terá lugar na Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais desta Câmara, pelas 10 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

10 — Critério de adjudicação — o critério de apreciação das propostas para adjudicação é obtido pela análise dos seguintes factores:

- a) Proposta financeira apresentada pelo concorrente — 40%;
- b) Experiência do concorrente, em Portugal, na gestão de projectos idênticos — 35%;
- c) Estudo prévio de arquitectura paisagista — 15%;
- d) Projecto comercial — 10%.

Os factores referidos anteriormente serão valorados de 0 a 20 e terão os pesos de 40%, 35%, 15% e 10%.

A proposta mais vantajosa será a que obtiver a maior pontuação, a qual será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores.

O desempate entre propostas com a mesma classificação final será efectuado através da aplicação de um dos seguintes critérios, pela ordem indicada:

- a) Melhor proposta financeira;
- b) Mais tempo de experiência em projectos idênticos.

11 — Financiamento — o concessionário assumirá o financiamento da totalidade das obras a executar na zona intervencionada, bem como o da aquisição do equipamento e apetrechamento necessário à perfei-

ta e económica exploração da zona concessionada — superfície comercial com 1512 m².

Considera-se incluído, a totalidade dos encargos resultantes de quaisquer trabalhos a mais ou imprevistos, erros e omissões ao projecto, ou dependente da necessidade de desvio e reposição das redes de ligação de infra-estruturas existentes.

A CMS não terá qualquer encargo na remodelação do espaço a concessionar.

12 — Taxas mensais pela concessão — para além dos custos inerentes à realização de todas as obras de adaptação e recuperação do Mercado, expressamente previstas no caderno de encargos que o concessionário terá obrigatoriamente que efectuar, o concessionário terá que pagar mensalmente à autarquia a título de taxa municipal o valor constante da sua proposta financeira.

O pagamento da taxa mensal terá início no mês em que ocorra a entrada em funcionamento do espaço comercial.

A taxa mensal terá uma actualização anual, a partir do 1.º ano de exploração, a qual será efectuada em Janeiro de cada ano, por referência ao coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento não habitacionais.

13 — Cauções a prestar — o valor da caução para garantia da empreitada é de 5% do valor da obra, resultante da estimativa prevista no ponto 5 da parte II da obra, e será prestada conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modos previstos no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Deverá ainda ser prestada uma caução para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da constituição de direito de exploração sobre o bem imóvel em apreço, sendo que o seu montante corresponderá ao valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$Y = \text{valor mensal da renda proposto} \\ (y \times 12 \text{ meses} \times 20 \text{ anos}) \times 5\%$$

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roroboredo Seara*.

2611035192

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Endereço postal:
Praça do Marquês de Pombal.
Localidade:
Vila Real de Santo António.
Código postal:
8900-231.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos.
À atenção de:
Dr. António Damas de Carvalho.
Telefone:
281510000.
Fax:
281510003.
Correio electrónico:
antonio.carvalho@cm-vrsa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Pavilhão Desportivo — Escola EB 2, 3 de Vila Nova de Cacela.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Vila Real de Santo António.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada refere-se à construção de um Pavilhão Desportivo com as seguintes componentes: Pavilhão Desportivo 44 × 25 para prática de diferentes modalidades; sala especializada 14 × 16; bancada para público, telescópica, com capacidade para 201 lugares sentados; balneários, vestiários, sanitário, para atletas e professores; instalações sanitárias para o público; áreas de utilização comum, designadamente: bar, salas de formação, sala de professores e de primeiros socorros; áreas técnicas; obras de urbanização — movimento de terras, estacionamento, circulações, vedações, coberto vegetal, rede de águas, de esgotos, de electricidade, de iluminação pública e de telefones.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212225.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45212200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 106 205,10 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 1 106 205,10.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 7 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global. As modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto do Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo (Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve estar de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e conter:

A 1.ª subcategorias da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 2.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; e

As 1.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria,

na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Responsável pela segurança e saúde;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 50;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 50;

Critério: V. T. P. — memória descritiva — ponderação: 25;

Critério: V. T. P. — plano de trabalhos — ponderação: 25;

Critério: V. T. P. — plano de mão-de-obra — ponderação: 25;

Critério: V. T. P. — plano de equipamentos — ponderação: 25.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/09/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 732,65.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade referida no ponto I.1), que sempre que solicitado o enviará à cobrança.

O preço da documentação em papel é de 732,65 euros.

O preço da documentação em CD é de 30 euro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/09/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/09/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

2611035198

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Vinhais.

Endereço postal:

Rua das Freiras, 13.

Localidade:

Vinhais.

Código postal:

5320-326.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 15.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de refeições escolares.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55000000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Constantes no artigo 10.º do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Constantes no artigo 5.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constante no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constante no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/08/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 0,12.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

No acto da recepção.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/08/2007.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/08/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Câmara Municipal de Vinhais.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Representante legal da empresa concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/07/2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611034878

JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA DOS FERREIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Moita dos Ferreiros	À atenção de Presidente da Junta de Freguesia
--	--